

Art. 119 — Só serão vitalícios os cargos e ofícios como tais declarados nesta Constituição.

Art. 120 — As restrições desta Constituição à concessão de aposentadorias, reforma ou jubilação não se aplicam aos servidores do Estado que já tenham direito adquirido.

Art. 121 — Esta Constituição poderá ser reformada, no todo ou em parte, mediante representação de dois terços das Camaras Municipaes ou deliberação da Assembléa Legislativa, tomada pelo voto de trinta ou mais deputados.

§ 1.º — Sendo proposta a reforma pelas Camaras Municipaes e reconhecida a sua necessidade por trinta ou mais deputados, no anno seguinte a Assembléa Legislativa se reunirá em sessão constituinte.

§ 2.º — No caso de ser proposta a reforma por iniciativa da Assembléa a legislatura imediata trará poderes constituintes.

§ 3.º — As resoluções da Assembléa Constituinte serão tomadas por cintia deputados no mínimo.

§ 4.º — A proposta aprovada será assinada pelo Presidente e Secretários da Assembléa, promulgada em sessão solenne e publicada no jornal oficial, entrando em execução cinco dias depois de publicada, si outra data não fôr nella propria fixada.

§ 5.º — Os textos das reformas parciais serão acrescidos à Constituição como emendas e se distinguirão por números de ordem.

Art. 122 — A Constituição do Estado do Rio de Janeiro continuará a ser commemorada no dia 9 de Abril, data em que foi promulgada a de 1892.

Art. 123 — Ficam revogadas a Constituição do 9 de Abril de 1892, as leis n. 600, de 18 de Setembro de 1903, n. 1.394, de 17 de Outubro de 1917 e n. 1.670, de 15 de Novembro de 1920 e demais disposições em contrario.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

I — Os municípios, que actualmente são termos, constituirão comarcas de 1.ª entrância, se a lei ordinaria não dispuzer diversamente.

II — Os juizes do direito das comarcas de Niteroy e Campos permanecerão nas mesmas comarcas.

III — Na execução desta Constituição e até tres meses depois de entrar em vigor a lei de organização judiciária que em virtude da presente reforma fôr decretada, serão observadas as seguintes disposições: